

**ADITAMENTO À ATA DA 21ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1996**

O Tribunal, apreciando o Expediente Administrativo nº 015/96, **por unanimidade**, concedeu 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao Exmº Sr Ministro Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA, a partir de 23.04.96.